



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei nº. 10/2024

**Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2025 a 2028.**

**Art. 1º.** Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**Art. 2º.** Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais e avanços e/ou progressões da carreira, respeitadas as normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 13/2007 e suas alterações, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§4º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º.** Os subsídios de que trata este Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e serão revistos, anualmente, com mesmo índice dos servidores municipais, respeitada a anualidade, não podendo ser aplicado no primeiro ano de mandato - 2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 05 de março de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Elias Fadel  
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por Miguel Zahdi Neto, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Miguel Zahdi Neto  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Jhonnathan de Sousa Flugel  
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Gerson Sutil  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a obrigatoriedade de fixação de subsídios para os Agentes Políticos que iniciarão o próximo mandato em Janeiro de 2025 (período 2025 a 2028), resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei.

Pelo disposto na Constituição Federal, os agentes políticos não podem receber remuneração acima do estipulado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o que, hoje, equivale a R\$ 44.008,52 (Lei nº. 14.520, de 9 de janeiro de 2023). Encontrando-se os subsídios apresentados, dentro dos limites legais, conforme se depreende do impacto orçamentário-financeiro apresentado, esperamos o apoio dos demais colegas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 05 de março de 2.024.

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Joel Elias Fadel**  
Vice-Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Miguel Zahdi Neto, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Miguel Zahdi Neto**  
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Jhonnathan de Sousa Flugel**  
2º Secretário

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Gerson Sutil**  
1º Secretário

## PL subsídio Pref 2025.docx

Documento número 0f77443c-ed57-40ae-9927-3402201defc9  
Criado por juridico@castro.pr.leg.br em 05 Março 2024, 15:17



## Assinaturas

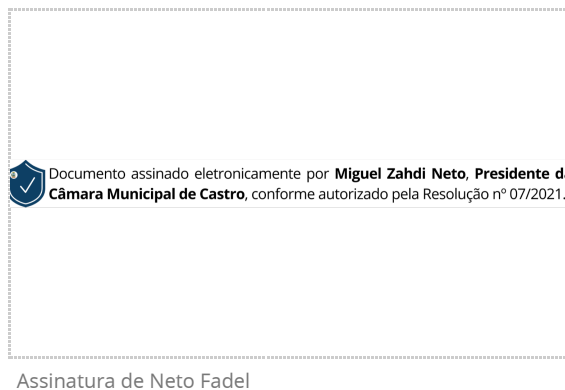
 **JOEL FADEL**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 179.189.26.169  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Março 05, 2024, 15:20:35  
E-mail: joelfadel@castro.pr.leg.br  
Telefone: + 5542999281900  
ZapSign Token: 6fd6b1ac-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-15d719bd4457



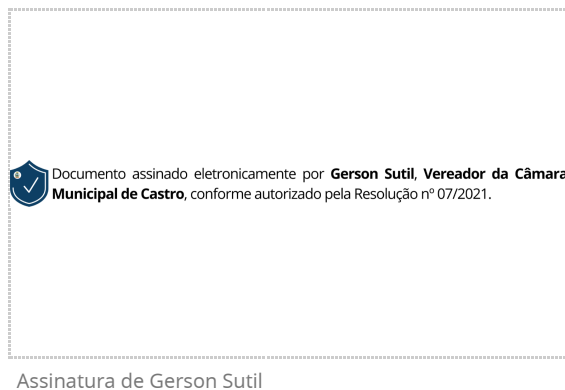
 **Neto Fadel**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 179.189.26.169  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Março 05, 2024, 15:21:15  
E-mail: neto.fadel@castro.pr.leg.br  
Telefone: + 554232338500  
ZapSign Token: 830041ad-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-91a0b3e1f418



 **Gerson Sutil**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 179.189.26.169 / Geolocalização: -24.790294, -49.987984  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Março 05, 2024, 16:17:25  
E-mail: gersonsutil@castro.pr.leg.br  
Telefone: + 5542999600022  
ZapSign Token: 50f80a02-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2fdca622d1ed





Jhonnathan Flugel  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.26.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Março 05, 2024, 15:45:28

E-mail: jflugel@castro.pr.leg.br

Telefone: + 5500000000000

ZapSign Token: 388046c2-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-581decb03aa4



Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinatura de Jhonnathan Flugel



Hash do documento original (SHA256):

54e82cbaff16c5a9556adab01134e7205983502fb3495b060ab8220897e0e609

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0f77443c-ed57-40ae-9927-3402201defc9>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 0f77443c-ed57-40ae-9927-3402201defc9, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



**ZapSign**  
By Truora